



**IGARASSU**

Vivendo  
uma **nova**  
**história**

**PORTARIA Nº 42/2025**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela Sra. **GEMINA RODRIGUES DOS SANTOS** em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor **SEVERINO JOSE DOS SANTOS, matrícula 1137, VIGILANTE**, falecido em 19/06/2025, conforme certidão de óbito registrada na matrícula 077768 01 55 2025 4 00026 201 0005070 98 do Registro de Araçoiaba/PE.

**RESOLVE**

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte a Sra. GEMINA RODRIGUES DOS SANTOS**, esposa do ex-servidor **SEVERINO JOSE DOS SANTOS, matrícula 1137, VIGILANTE**, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 19/06/2025

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de agosto de 2025

**IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA**



Ivânia Borges Santos da Silva  
Gerente de Previdência  
IGAPREV - Mat. 9579

